



TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º 172/2020 CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA, PEDRA E PÓ DE PEDRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SORRISO/MT E A EMPRESA EMAM EMULSOES E TRANSPORTES LTDA.

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 03.239.076/0001-62, com sede na Avenida Porto Alegre, 2.525, Cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ARI GENÉZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado nesta cidade de Sorriso – MT, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 607903 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411.319.161-15, no exercício de seu mandato, doravante denominada de **CONTRATANTE** e a empresa **EMAM EMULSOES E TRANSPORTES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.420.916/0003-13 e Inscrição Estadual n.º 13.235.993-6, estabelecida a Rod. Dos Imigrantes, s/n, KM 8.6, Bairro Capela do Pissarrão, CEP 78132-400 cidade de Várzea Grande/MT, telefone (65) 3692-2372, e-mail neuza@emmaasfaltos.com.br, neste ato representada pelo Sr. LEONARDO MACHADO DE AZEVEDO, portador do CIRG n.º MG-5.738.021 SSP/MG e CIC n.º 001.481.006-94, de ora em diante denominado de **CONTRATADA**, tem entre si justo e acertado o presente CONTRATO, nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020**, resolvem de comum acordo, por esta e na melhor forma de direito, e em conformidade com a Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1.993, celebram o presente **TERMO DE RESCISÃO** ao **CONTRATO N.º 172/2020**, segundo as cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Resolve da melhor forma de direito, rescindir a partir da data de assinatura do presente Termo, o **CONTRATO N.º 172/2020**, celebrado em 17 de Junho de 2020, cujo objeto é **“AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA, PEDRA E PÓ DE PEDRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA”**, de acordo com o que determina o artigo 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, anulando o saldo remanescente de R\$43.605,00 (quarenta e três mil e seiscentos e cinco reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS



2.1. Esta rescisão fundamenta-se nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e parecer jurídico.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS TERMOS DA PRESENTE RESCISÃO

3.1. Diante do presente termo de **rescisão** declara-se rescindido o Contrato n.º 172/2020 para nada mais reclamar, passando a mais ampla, geral e irrestrita e irrevogável quitação.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo de Rescisão, por extrato, no Diário Oficial, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, correndo as respectivas despesas a expensas da **CONTRATANTE**.

E, para constar, foi lavrado o presente Termo de Rescisão, que depois de lido e achado conforme, vai assinado, na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Sorriso - MT, 04 de Dezembro de 2020.

MUNICÍPIO DE SORRISO MT
ARI GENEZIO LAFIN
PREFEITO MUNICIPAL

EMAM EMULSOES E
TRANSPORTES LTDA
LEONARDO MACHADO DE
AZEVEDO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: ROB EDSON L. DA SILVA
CPF: 653.136.902-72

NOME: MARISETE M BARBIERI
CPF: 651.470.061-68